



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Altera o parágrafo 3º do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES.



O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 112 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Verificada a presença de pelo menos um quinto dos membros da Câmara Municipal, o Presidente, invocando a proteção de Deus, convida um Vereador para que de pé, juntamente com todos os presentes, proceda a leitura de um versículo da Bíblia e realize uma prece a Deus e, em seguida declarará aberta a Sessão. (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 22 de dezembro de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.
Biênio 2021-2022